



RESOLUÇÃO Nº 6.135, DE 22 DE MAIO DE 2019

Prorroga prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 5.919, de 26 de fevereiro de 2019, para Apuração das Denúncias de Crimes Cibernéticos.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso II e art. 59 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 05/2019, na Sessão Ordinária do dia 22 de maio de 2019, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Prorroga prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 5.919, de 26 de fevereiro de 2019, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para Apuração das Denúncias de Crimes Cibernéticos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 22 de maio de 2019.

ERICK MUSSO
Presidente

Este texto não substitui o publicado do DPL. de 24/05/2019.